



Informação: <https://opescolas.pt>

**Regulamento: Despacho n.º 436-A/2017,
de 6 de janeiro**

Através desta medida, pretende-se dar voz aos alunos e resposta às suas necessidades e interesses, assim como promover a sua participação cívica.

Para serem votadas, as medidas devem ter em conta o montante atribuído a cada escola e contar com o apoio de, pelo menos, 5% dos estudantes.

As propostas devem ser votadas
pelos estudantes no dia 22 de março
e adotadas em 2019

O que é o OPE?

O Orçamento Participativo das Escolas é um processo estruturado em várias etapas, que garante aos **estudantes** do **3.º ciclo** do ensino básico e do **ensino secundário** a possibilidade de participarem ativamente no desenvolvimento de um projeto que contribua para a melhoria da sua escola, de acordo com as suas preferências, necessidades e vontades.

Objetivos do OPE

- Estimular a participação cívica e democrática dos estudantes, valorizando as suas opiniões e a sua capacidade argumentativa, reflexiva e de mobilização coletiva, assim como o conhecimento prático de alguns mecanismos básicos da vida democrática;
- Contribuir para as comemorações do dia do estudante.

Participantes

- **EB Santa Clara** - Estudantes do 3º Ciclo do Ensino Básico

- **ES Severim de Faria** - Estudantes do 3º Ciclo do Ensino Básico e do Ensino Secundário

Coordenação local

- **EBSC** – Coordenadora – Dr.^a Cristina Caixeiro

- **ESSF** – Adjunto do Diretor – Eng^o Fernando Mendes

Calendarização

(artigo 2º do Regulamento do OPE)

- ↪ **29 de janeiro de 2019 – Lançamento** da medida através de afixação de informação e de comunicação escrita aos Diretores de Turma para e divulgação às turmas;

- ↪ **5 de fevereiro de 2019 – Sessão pública** para divulgação geral do OPE

- ↪ **Até 28 de fevereiro de 2019 - Apresentação de propostas por parte dos estudantes**
Online no separador “inscrição de propostas” na página oficial do OPE (<https://opescolas.pt>)
Ou
Presencialmente nas secretarias da EBSC e da ESSF, de acordo com a escola frequentada pelos proponentes

Calendarização (cont.)

- ↪ **7 de março de 2019** – Reunião da Coordenação local com os proponentes das várias medidas para as clarificar e ajustar.
- ↪ **8 a 21 de março de 2019** - Divulgação e debate das propostas
- ↪ **22 de março de 2019** - Votação das propostas

Calendarização (cont.)

- ↳ **25 de março de 2019** - apresentação dos resultados da votação
- ↳ **Até 30 de maio de 2019** - Planeamento da execução
- ↳ **Até 31 de dezembro de 2019** - Execução da medida mais votada

Financiamento

(artigo 9º do Regulamento do OPE)

- **ESSF** – 867 euros* (1 euro por aluno para escolas com mais de 500 alunos a frequentar o 3º Ciclo e o ensino secundário)
- **EBSC** – 500 euros (para escolas com menos de 500 alunos a frequentar o 3º Ciclo)
- * valor a ser confirmado pelo IGEF

Procedimentos - propostas

Cada proposta deve **identificar claramente uma melhoria** pretendida na escola frequentada para benefício de toda a comunidade escolar.

Aquisição de bens e/ou serviços para:

- beneficiar o espaço escolar e/ou a forma da sua utilização
- melhorar os processos de ensino e de aprendizagem.

(ponto 1 do artigo 4º do Regulamento do OPE)

Procedimentos - propostas

Cada proposta deve ser:

a) **subscrita, individualmente**, por um estudante proponente, **ou em grupo**, por **um máximo de 5 estudantes** proponentes;

b) **apoiada por, pelo menos, 5% dos estudantes** do 3.º ciclo do ensino básico e/ou do ensino secundário, que frequentem a escola em causa, sendo claramente identificados pelo seu nome, número de estudante e assinatura.

(ponto 1 do artigo 5º do Regulamento do OPE)

Procedimentos - propostas

As propostas são contidas num **texto até 1000 palavras**, com ou sem imagem ilustrativa, e devem referir expressamente a sua compatibilidade com outras medidas em curso na escola e a sua exequibilidade com a dotação local atribuída ao orçamento participativo.

(ponto 2 do artigo 5º do Regulamento do OPE)

Apresentação de propostas

- Estudante(s) proponente(s) - de 1 a 5
- Estudantes apoiantes:
 - EBSC – pelo menos 11
 - ESSF – pelo menos 43
- Identificação:
 - Nome Completo
 - Número de estudante (nº de processo)
 - Assinatura

Informação

EB Santa Clara

- Espaço para informação: Placards do Átrio de Entrada
- Local e datas de debate: a acordar com a Coordenadora Local
- Local de votação: Antiga Sala dos Diretores de Turma
- Abertura e encerramento da mesa de voto: 9h30 – 12h30

ES Severim de Faria

- Espaço para informação: Placards do corredor do Bar
- Local e datas de debate: a acordar com o Coordenador Local
- Local de votação: Sala de Pausa
- Abertura e encerramento da mesa de voto: 9h30 – 12h30

Procedimentos – Votação

(ponto 1 do artigo 7º do Regulamento do OPE)

- **O Conselho Geral nomeia uma comissão eleitoral por cada Escola envolvida**

Comissão Eleitoral

(ponto 1 do artigo 7º do Regulamento do OPE)

- Composição

um professor

conjunto de estudantes

Comissão Eleitoral

(ponto 2 do artigo 7º do Regulamento do OPE)

- **Competências**

- garantir a abertura da mesa de voto em local determinado pela Direção;

Comissão Eleitoral

- garantir a possibilidade de todos os eleitores (estudantes do 3º ciclo e do ensino secundário) votarem, em liberdade;

Comissão Eleitoral

- garantir a contagem dos votos, no próprio dia, e a apresentação pública dos resultados, no prazo legal.